

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas e Gestão Governamental ao servidor MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula 285.054-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024, conforme Processo SEI nº 04035-00007336/2024-14.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04019-00003531/2024-37, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA DE SALES JARDIM, matrícula nº 275.804-0, Assessora especial - CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 283.647-5, Chefe da Assessoria de Apoio ao Colegiado, CNE 08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/08/2024 e 16/08/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002971/2024-77.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 08/09/2024 a 12/09/2024, com dispensa de ponto, do servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 2834413, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, desta JUCIS-DF, para participação no 21º Congresso brasileiro de contabilidade e Reunião da FENAJU e Procuradores e Secretários Gerais, que se realizará nos dias 08, 09, 10 e 11/09 na cidade de Balneário Camboriú/SC e na cidade de Florianópolis/SC, de forma presencial, com deslocamento no dia 06/09/2024 e retorno dia 12/09/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002970/2024-22.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018; Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, e ao Decreto nº 39.331, de 12 de setembro de 2018 bem como na Decisão nº 701/2021-TCDF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI no âmbito da JUCIS-DF, constituída mediante a Portaria nº 155, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, posteriormente alterada pelas Portarias nº 34, de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022; nº 62, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022; nº 98, de 9 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, nº 157, de 14 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 174, de 15 de Setembro de 2022 e nº 71, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023.

Art. 2º A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 284.521-0, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão;

II - WANGNA SOARES BERNARDO, matrícula nº 284464-8, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituta da Presidente da Comissão em seus impedimentos;

III - VITOR ALVES NALON, matrícula nº 277.664-2, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de

08/09/2024 a 12/09/2024, com dispensa de ponto, da servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, Assessora da presidência, desta JUCIS-DF, para participação no 21º Congresso brasileiro de contabilidade e Reunião da FENAJU e Procuradores e Secretários Gerais, que se realizará nos dias 08, 09, 10 e 11/09 na cidade de Balneário Camboriú/SC e na cidade de Florianópolis/SC, de forma presencial, com deslocamento no dia 06/09/2024 e retorno dia 12/09/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003208/2024-63.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Alteração de membro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto pelo Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pela Portaria nº 44, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 279.328-8 para, em substituição ao servidor JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4, atuar como representante da Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV, na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nºs 00480-00003574/2024-41, referente a irregularidades em Shows e Eventos Culturais ocorridos no Distrito Federal no ano de 2013, assunto do processo de contratação nº 138.000.347/2013 celebrado pela Administração Regional de Ceilândia - RA-CEIL, o qual tem por objeto a 1ª Feira do Artesão de Ceilândia, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 56.907,08 (cinquenta e seis mil novecentos e sete reais e oito centavos); e 00480-00003579/2024-74, referente a irregularidades em Shows e Eventos Culturais ocorridos no Distrito Federal no ano de 2013, assunto do processo de contratação nº 138.000.248/2013 firmado pela Administração Regional de Ceilândia - RA-CEIL, o qual tem por objeto a entrega de habilitação do VTA (veículo de tração animal), resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 30.697,36 (trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 12, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023, p. 42.

Art. 2º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo SEI nº 00480-00003553/2024-26, referente a irregularidades em Shows e Eventos Culturais ocorridos no Distrito Federal no ano de 2013, assunto do processo de contratação nº 138.000.063/2013 celebrado pela Administração Regional de Ceilândia - RA-CEIL, o qual tem por objeto o Circuito Brasileiro de Skate, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 126.407,95 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023, p. 42.

Art. 3º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nºs 00480-00003575/2024-96, referente a irregularidades em Shows e Eventos Culturais ocorridos no Distrito Federal no ano de 2013, assunto do processo de contratação nº 138.000.346/2013 firmado pela Administração Regional de Ceilândia - RA-CEIL, o qual tem por objeto o Canto de Paz Ceilândia para Cristo, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 106.169,79 (cento e seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos); e